



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

Convoca candidatos aprovados em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018, realizada por meio do Decreto nº 002/2019, de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de procuração, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, localizada na Rua João Dantas, 210, Centro, em Pimenteiras-PI, no horário de 8h às 13h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2018:

- I. Cópia autenticada do RG e CPF;
- II. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Cópia autenticada do comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado;
- IX. Duas fotos 3x4, recentes e coloridas;
- X. Numero da conta corrente / Banco do Brasil;
- XI. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XIII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
- XIV. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º - O candidato convocado terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecimento.

Pimenteiras-PI, 18 de janeiro de 2019.

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: 002 - MÉDICO DO CAPS

APROVADO(S): 001555420 - ONIAS DE SOUSA RODRIGUES FILHO, 81.00, 1.

CARGO: 004 - ENFERMEIRO DO CAPS

APROVADO(S): 001539109 - KARINA MOURA ARAUJO, 75.00, 1.

CARGO: 008 - PSICÓLOGO

APROVADO(S): 001535810 - MARIA STAPHNY DE SOUSA, 77.00, 1;
001538672 - INDRID GOMES SOARES DE ARAUJO, 73.00, 2.

CARGO: 032 - ARTESÃO

APROVADO(S): 001555863 - MARIA KELMA DA SILVA NASCIMENTO, 80.00, 1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2018, subitem 4.1, alíneas "f" e "i", objetivando nomeação e posse em cargo público, perante o Município de Pimenteiras, que

- Não soufri condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não soufri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Pimenteiras-PI, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____

CPF: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 001/2018, subitem 4.1, alínea "g", bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando nomeação e posse em cargo público, perante o Município de _____ de _____ Pimenteiras, Eu, _____, convocado para nomeação no cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

() Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

() Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s):

Cargo ativo: _____ Órgão: _____
Carga horária semanal _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____.

() Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo : _____ Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Pimenteiras-PI, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____

CPF: _____

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital nº 001/2018:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

() Não possuir bens.

() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Pimenteiras-PI, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

PORTARIA GP Nº 003/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 80 INCISOS XXVII E ART. II, ALÍNEA "F", DA LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 396/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, composta por: Francisco Alex Soares Pereira, CPF nº 677516103-44 – Pregoeiro; CPF nº 364.743.258-01 e Idesio da Silva Soares, CPF nº 164.819.168-10 – membros, Matusalém de Sousa Silva, CPF nº 062.279.763-85 - suplente para atuar na elaboração de processos de licitações e formação de contratos celebrados entre o município de pimenteiras e terceiros, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sem prejuízo de suas respectivas funções de origem.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras – PI, 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

ANTÔNIO VENCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

PORTARIA GP Nº 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 80 INCISOS XXVII E ART. II, ALÍNEA "F", DA LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 396/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, composta por: Francisco Alex Soares Pereira, CPF nº 677516103-44 – Presidente; Gerlúcia Pimentel Feitosa, CPF nº 364.743.258-01 e Idesio da Silva Soares, CPF nº 164.819.168-10 – membros, Matusalém de Sousa Silva, CPF nº 062.279.763-85 - suplente para atuar na elaboração de processos de licitações e formação de contratos celebrados entre o município de pimenteiras e terceiros, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sem prejuízo de suas respectivas funções de origem.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras – PI, 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

ANTÔNIO VENCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

**ICP
Brasil**



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.